



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
106/77
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Institui a gratificação de Natal para os Inativos e Pensionistas da Municipalidade e dá outras providências.

INICIADO EM: 20 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de dezembro de 1977

HEIN 808

Juliano M.
VISTO
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F.1

Done substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 66/77/GAB-CM Bento Gonçalves, 08 de dezembro de 1977

Senhor Presidente

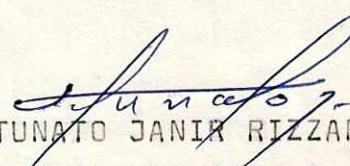
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
106/77
PROTÓCOLO

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que institui a gratificação de Natal aos pensionistas da Municipalidade e dá outras providências.

Tendo em vista os baixos proventos recebidos pelos inativos e pensionistas, esta Municipalidade houve por bem estender os benefícios da gratificação de Natal a estas pessoas, visando para que os mesmos alcancem um melhor padrão de vida.

Dado o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de proceder estudos para a aprovação da matéria, em regime de urgência, em virtude de a Municipalidade desejar conceder o numerário a estas pessoas antes do Natal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



F1.2

arulon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1977.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE NATAL PARA
OS INATIVOS E PENSIONISTAS DA MUNICI-
PALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a Gratificação de Natal, em caráter permanente, a partir do exercício de 1977, para os inativos e pensionistas da Municipalidade.

Art. 2º - Para pagamento será levado em conta os proventos e a legislação será a mesma que institui a Gratificação de Natal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

Janir R.
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

*A COMISSÃO de Cultura
e Assistência Social
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20/12/77*

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do Processo nº 106/77 - que institui a gratificação de Natal aos Inativos e Pensionistas da Municipalidade e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de dezembro de 1977

*Romildo Mayor
Silveira
Pioque Bettinelli*

*APPROVADO:
P/ 20/12/77
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20/12/77*

Presidente



51.4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 704/77/GAB

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, na forma da Lei Orgânica do Município convocar uma sessão extraordinária desse Legislativo, a fim de que seja apreciada a seguinte matéria de interesse do Município:

- 1 - Projeto de Lei nº 66/77 de 08 de dezembro de 1977, que institui a gratificação de natal aos inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 01/77 do Legislativo, que cria o quadro próprio de funcionários da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 3 - Projeto da nova Lei Orgânica do Município, constante do processo CM-65/77 de 17 de setembro de 1977.
- 4 - Projeto de Resolução nº 04/77, de 15 de dezembro de 1977, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 69/77 de 12 de dezembro de 1977, que institui o novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves - Processo CM-96/77.
- 6 - Projeto de Lei do Executivo nº 70/77 que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 7 - Projeto de Lei do Executivo nº 71/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 8 - Projeto de Lei do Executivo nº 72/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 95.000,00 e dá outras providências.

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 20/12/77

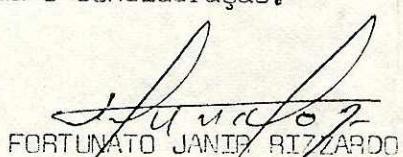
Antônio José de Souza
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 9 - Projeto de Lei do Executivo nº 73/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 1.822.200,00 e dá outras providências.
- 10 - Projeto de Lei do Executivo nº 74/77 que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB.
- 11 - Projeto de Lei do Executivo nº 75/77, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 380/77-CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, aprovou na noite de ontem, em regime de urgência, atendendo solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº 704/77GAB, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 • Projeto-de-lei nº 66/77 - que institui a gratificação de Natal para os inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências;
- 2 • Projeto-de-lei nº 69/77 - que institui o Novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves;
- 3 • Projeto-de-lei nº 70/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 4 • Projeto-de-lei nº 71/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 5 • Projeto-de-lei nº 72/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$95.000,00 e dá outras providências;
- 6 • Projeto-de-lei nº 73/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.
- 7 • Projeto-de-lei nº 74/77 - que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB;
- 8 • Projeto-de-lei nº 75/77 - que autoriza o município a celebrar convênio com a EMATER.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. nºs 096/77 - 100/77 - 101/77 - 102/77 - 103/77 - 104/77 - 105/77 - 106/77).